



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.463, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 474.300.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, trezentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
01	SUBPREFEITURA DE TARUMA	
03070212.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA	
(002) 3120	Material de Consumo.....	1.500.000,00
10603252.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA	
(010) 3120	Material de Consumo.....	4.500.000,00
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08442052.0012	FEMA-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	
(061) 3211	Transferências Operacionais.....	150.000.000,00
(062) 4312	Contribuições p/ Despesas de Capital.....	150.000.000,00
08482472.0013	FAC-FUNDAÇÃO ASSISENSE DA CULTURA	
(066) 3211	Transferências Operacionais.....	150.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0035	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(201) 3120	Material de Consumo.....	2.000.000,00
10603252.0050	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(218) 3120	Material de Consumo.....	1.100.000,00

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.463/92.....Fls-02

16885342.0036	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(244) 3120	Material de Consumo.....	3.200.000,00
(245) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
16915751.9103	RECAPAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS	
(255) 4110	Obras e Instalações.....	1.000.000,00
04160971.1601	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
(305) 4110	Obras e Instalações.....	<u>10.000.000,00</u>
	TOTAL.....	474.300.000,00
Artigo 2º -	As despesas com a execução do presente Decreto , serão cobertas com recursos referidas nos §§ 1º e 2º:	
Parágrafo 1º -	Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	Cota-parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS....	450.000.000,00
Parágrafo 2º -	Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:	
1	EXECUTIVO	
01	SUBPREFEITURA DE TARUMA	
03070252.0048	PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(005) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	4.500.000,00
10603262.0001	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA	
(015) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08410251.4218	CONSTRUÇÃO PRÉDIO ESCOLAR VILA PRUDENCIANA	
(133) 4110	Obras e Instalações.....	3.200.000,00

Y.
S.



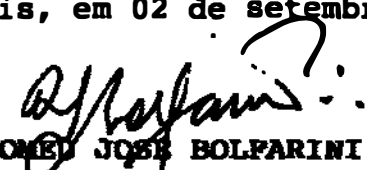
Prefeitura Municipal de Assis

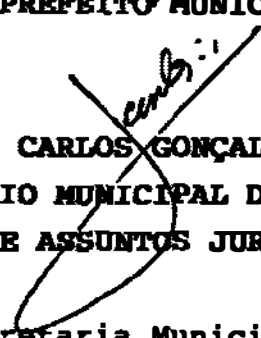
.....DECRETO Nº 2.463/92.....Fls-03
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
10603252.0050		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
(220)	4120	Equipamentos e Material	
		Permanente.....	R.100.000,00
13764481.7702		GALERIAS DE AGUAS PLOVIAIS	
(241)	4110	Obras e Instalações.....	4.000.000,00
04160971.1601		CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
(306)	4120	Equipamentos e Material	
		Permanente.....	10.000.000,00
		TOTAL.....	24.300.000,00

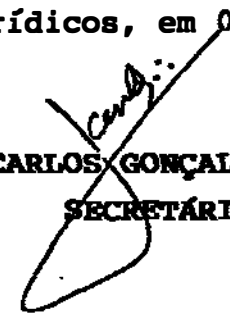
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de setembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLPARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 02 de setembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO